

Em: 10 JUN. 2022



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 397/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 123.912,89 (Cento e vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.606 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

227 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0006.0000 – Rec Ordinário contrapartida Ruas de Meaípe

R\$ 123.912,89

Total do (s) Crédito (s) R\$ 123.912,89

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 123.912,89 (Cento e vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

232 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 98.912,89

15.451.0056.1.606 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

227 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 25.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 123.912,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal